



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.640, de 20 de julho de 2007.

Dispõe sobre a suplementação de subvenção destinada à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.640/2007:

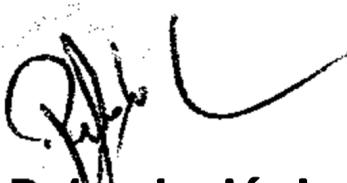
Art. 1º. A Subvenção destinada à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”, de Taquaritinga, prevista pelo art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei nº 3.604, de 26 de janeiro de 2007, fica suplementada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sem prejuízo do valor estipulado na norma mencionada.

Art. 2º. A quantia a que se refere este artigo será repassada à citada entidade em seis parcelas, sendo a primeira de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e as demais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar de 1º de julho de 2007, após a assinatura do respectivo aditamento de convênio, sendo que a prestação de contas correspondente será efetuada na forma estabelecida na legislação em vigor.

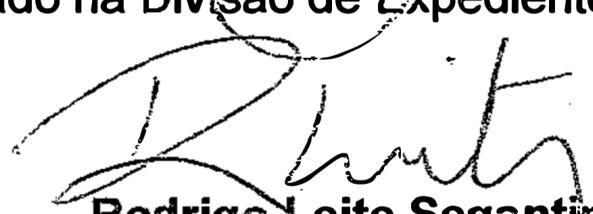
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de julho de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Secretário de Gestão Pública e
Promoção Social resp.p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br